



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

000102

DECRETO Nº 8479, DE 08 DE maio DE 1997

Dispõe sobre delegação de funções administrativas

ANTONIO MARIO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, em especial, do disposto no inciso XIX do artigo 56 da Lei Orgânica do Município de Taubaté,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Ficam delegadas à Diretoria do Departamento de Administração, além das atribuições que lhe são próprias, as seguintes funções administrativas:

1. Expedir ato de exoneração, a pedido e de dispensa de servidores municipais;
2. Autorizar o gozo de Licença-Prêmio e a contagem em dobro do tempo a ela referente que o servidor não houver gozado ou deixado de converter em pecúnia, para efeito de aposentadoria.

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 08 de maio de 1997, 352º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 357º da fundação do núcleo urbano de Taubaté, por Jacques Felix.


ANTONIO MARIO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Area Técnico Legislativa, aos 08 de maio de 1997.


MARIA ADALGISA MARCONDES CORREA
GERENTE DA AREA